



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 744 PL 744/2003
(vários Deputados)

Em 09/09/03
Assessoria de Planário

Ao Protocolo Legislativo para registro a. em
seguida à (COF e CC),
Em 09/09/03.

Prorroga o prazo de vigência das atuais permissões para operação do Serviço de Transporte Público Alternativo - STPA/DF e concessões do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF e dá outras providências.

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Planário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Ficam prorrogadas, em caráter excepcional, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar das datas de seus respectivos vencimentos, as atuais permissões outorgadas pelo Distrito Federal, por meio de Concorrência Pública, para operação do Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal - STPA/DF e das concessões outorgadas pelo Distrito Federal e decorrentes de Resoluções do Conselho do Transporte Público Coletivo - CTPC/DF para o Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

Parágrafo Único - No prazo estabelecido no *caput*, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Legislativa do Distrito Federal o Plano Diretor de Transporte Público do Distrito Federal, cuja aprovação deverá ser precedida de ampla discussão com todos os segmentos envolvidos na questão, inclusive com a realização de audiência pública sobre a matéria, que deverá ser amplamente divulgada e contar com a participação de representantes dos trabalhadores rodoviários, do Sistema de Transporte Alternativo - STPA; do Sistema de Transporte Público Coletivo - STPC, dos metroviários, da Secretaria de Transporte do Distrito Federal, das universidades, dos órgãos reguladores sobre transporte público, enfim de todos os setores interessados na matéria e da sociedade em geral.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 744/03
1.º de 09/03

O presente Projeto tem como objetivo atender reivindicação dos atuais permissionários do Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal - STPA/DF e dos concessionários do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, vez que vencidas as permissões e concessões outorgadas pelo Distrito Federal, é necessária a regularização em caráter de urgência, até envio pelo Poder Executivo Local à Câmara Legislativa, do Plano Diretor de Transporte Público do Distrito Federal, onde de forma ampla será discutido com todos os segmentos interessados a questão do transporte público no Distrito Federal.

Sala das Sessões, em _____, de _____ de 2003.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
MUNTE 37-771

[Handwritten signature]